

**PORTARIA Nº 2862, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 0681427) e o Despacho STJAXP/TJ (Id. 0683331) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000025843-00**.

RESOLVE

CONCEDER, na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), a Excelentíssima Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Membro deste Poder, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2015**, a serem usufruídas no período de **22 a 31/08/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.818, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Ofício n. 64/2021(doc0670878.), Parecer AJAP(doc.0683392) e o Despacho STJAXP/JUIZ1 (doc.0688758), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000025905-00**.

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 1.541, de 24/05/2022**, que designou o servidor municipal **Ezio da Silva Alfaia**, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Coari/AM**, a fim de realiza o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do dia 25 de agosto de 2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 228/2022 –DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 030/2021-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000020139-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

4. PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **Caixa Econômica Federal**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula vigésima sexta - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - do Contrato Administrativo nº 030/2021-FUNJEAM, firmado com a Caixa Econômica Federal, relativo aos serviços de gerenciamento, com exclusividade, das contas de depósitos judiciais vinculadas a processos que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Amazonas, nestas compreendidas as atinentes a precatórios e requisições de pequeno valor –RPV.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

7. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas